



TOMADA DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Jóiá
Secretaria Municipal de Administração
Edital de Tomada de Preços nº 003/2016
Tipo Menor Preço Global por Item.

*Edital de tomada de preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, TIPO EMPREITADA GLOBAL, PARA CONSTRUÇÃO DE 17 MÓDULOS SANITÁRIOS NO MUNICÍPIO DE JÓIA, CONFORME CONVÊNIO N° 035/2012, PROCESSO N° 88475-2000/11-1, CELEBRADO COM O GOVERNO DO ESTADO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE e CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, MÃO DE OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE 07 MÓDULOS SANITÁRIOS NO MUNICÍPIO DE JÓIA, CONFORME CONVÊNIO SEHADUR/ DEPRO N° 2093/2010.***

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE JÓIA (RS), através de seu Prefeito Municipal José Roberto Zucolotto Moura, torna pública a Licitação acima identificada, conforme item **2. DO OBJETO** infra, conforme especificações quantitativas e qualitativas constantes dos Anexos, que se processará pela modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, com critério de julgamento do tipo **Menor Preço Total Por Item**, cuja execução dar-se-á em regime de **Empreitada Global Por Item**, em conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

1.2. A Comissão de Licitações receberá os documentos de habilitação e as propostas financeiras dos interessados em participar da presente **09:00 horas, do dia 16 de junho de 2016**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Jóiá - RS, sito na Rua Brasilina Terra, nº 101, Centro, do Município de Jóiá - RS. Após o horário acima indicado, dar-se-á por encerrado o ato de recebimento dos documentos de habilitação e das propostas financeiras. **No mesmo dia e local**, será dado o início à abertura dos envelopes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1.3. As informações a respeito do cadastramento das empresas junto ao Município de Jóia poderão ser obtidas no Setor de Licitações, pelo telefone (55) 3318.1238, Ramal 220, ou pelo e-mail: licitajoia@pmjoia.com.br.

1.4. As informações técnicas a respeito da presente Licitação poderão ser obtidas no Setor de Engenharia, da Prefeitura Municipal de Jóia - RS.

1.5. Pedidos de esclarecimento, informações jurídicas, impugnações ao Edital e recursos, caso interpostos, deverão ser apresentados por escrito junto Protocolo-Geral do Município, sito na Rua Brasilina Terra, 101 – Jóia - RS. Não serão aceitos se remetidos via e-mail ou fax.

1.6. Integram o presente Edital os seguintes documentos anexos:

ANEXO I – Proposta de preços;

ANEXO II - Relação dos Profissionais Componentes da Equipe Técnica;

ANEXO III - Declaração da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

ANEXO IV - Declaração do cumprimento ao inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e art. 27, inc. V, da Lei n.º 8.666/1993;

ANEXO V - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

ANEXO VI - Declaração de aceitabilidade das condições do Edital e, especialmente, as fixadas pela Lei n.º 8.666/1993, de 21.06.1993;

ANEXO VII - Declaração de Renúncia de Recurso;

ANEXO VIII - Minuta de Contrato;

ANEXO IX - Dados da Empresa para contato;

ANEXO X - Modelo de declaração obrigatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte para fruição dos benefícios da lei complementar nº 123/2006.

ANEXO XI – Relação de Materiais (Item 02);

ANEXO XII – Especificações Técnicas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1.7. Poderá participar da licitação toda e qualquer empresa que satisfaça plenamente as condições do presente Edital e seus anexos.

1.8. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar 123/06 deverá **DECLARAR**, sob as penas da Lei, enquadramento de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme modelo constante no Anexo X.

1.9. Expediente externo: Setor de Licitações: segundas, quartas e sextas-feiras, das 8:00hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:00hs exceto feriados. Protocolo-Geral do Município: de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 12 e das 13h30min às 16h30min, exceto feriados. Eventuais alterações de horário do expediente externo serão publicadas no mural de Publicações no saguão da Prefeitura Municipal de Jóia - RS, cabendo às licitantes realizar o acompanhamento.

2 – OBJETO

Constitui o objeto da presente licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, TIPO EMPREITADA GLOBAL, PARA CONSTRUÇÃO DE 17 MÓDULOS SANITÁRIOS NO MUNICÍPIO DE JÓIA, CONFORME CONVÊNIO Nº 035/2012, PROCESSO Nº 88475-2000/11-1, CELEBRADO COM O GOVERNO DO ESTADO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE e CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, MÃO DE OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE 07 MÓDULOS SANITÁRIOS NO MUNICÍPIO DE JÓIA, CONFORME CONVÊNIO SEHADUR/ DEPRO Nº 2093/2010, a serem executado em regime de Empreitada Total Por Item, conforme especificações técnicas, anexas deste edital.

2.1 – OBSERVAÇÕES:

- a) Local: Área urbana e Rural do Município de Jóia - RS.
- b) **Item 1:** Valor Recurso (Convênio nº 035/2012) firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria da Saúde e o Município de Jóia – RS, no



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

valor de R\$ 74.980,52 (setenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos), mais contrapartida no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Item 2: Convênio SEHADUR/ DEPRO N° 2093/2010, contrapartida no valor de R\$ 10.882,97 (dez mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos).

c) Os preços orçados devem incluir todas as despesas que possam incidir na execução da obra, inclusive o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas).

d) **Prazo de execução:** 06 (seis) meses, a partir da Ordem de Início dos Serviços, com possibilidade de prorrogação, a critério do Município.

e) O regime de execução será de empreitada por preço Global por Item.

f) A **fiscalização da Obra será realizada pelo Engenheiro Civil do Município.**

g) Antes do início dos serviços a empresa deverá reunir-se com a fiscalização para realizar o planejamento das etapas dos serviços.

h) É obrigatório uso de equipamentos de segurança do trabalho conforme legislação trabalhista.

i) A obra somente terá início após a devida “Ordem de Início de Serviços”, a ser expedida pelo Prefeito Municipal, contando prazo a partir daquela data.

j) A empresa contratada deverá fornecer, antes do início dos serviços, em prazo máximo de 10 dias a partir da assinatura do contrato:

j.1) ART de execução da Obra devidamente quitada;

j.2) Diário de Obras;

l) A empresa contratada deverá designar **engenheiro civil ou arquiteto responsável técnico**, que realizará o Gerenciamento da obra, devendo a empresa apresentar ART de execução em nome do profissional e comprovação de vínculo contratual com a contratada.

m) A empresa contratada deverá observar as Normas Regulamentadoras (NRs) de segurança no trabalho, em especial a NR-18.

n) Haverá retenção para a Previdência Social de 11% sobre o valor da mão de obra, apurada nas medições dos serviços executados, devendo estar discriminada nas Notas Fiscais emitidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

o) A guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos, bem como a organização e proteção do canteiro de obras é de responsabilidade exclusiva da Contratada.

p) A descrição dos serviços a serem executados encontra-se nos Anexos deste Edital.

3 - PARTICIPAÇÃO

Somente poderão participar desta licitação todos os interessados, pessoas jurídicas que atenderem as exigências deste Edital e exercerem atividade compatível com o objeto solicitado. Com o seu devido Cadastro de Fornecedores junto ao Município de Jóiá – RS até o dia **13 de junho de 2016**.

3.1 – SERÁ VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS:

- a) sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Município de Jóiá ou de outros Municípios da Federação ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Município de Jóiá ou de outros Municípios da Federação ou impedido de licitar e contratar com qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Município de Jóiá ou de outros Municípios da Federação;
- c) impedidas de licitar, de acordo com o previsto no artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666/93;
- d) não será permitido que uma empresa consorciada participe isoladamente ou integrando outro consórcio.
- e) não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País;



4 - ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

- a) No dia, hora e local acima fixados, em ato público os interessados deverão comparecer ou enviar documentação por correio proceder à entrega da respectiva documentação, conforme adiante estabelecido;
- b) A entrega da documentação deverá ser realizada à Comissão de Licitações, não sendo admitida remessa telex, fac-símile, ou por quaisquer outros meios que não o expressamente indicado neste Edital;
- c) Toda e qualquer documentação deverá ser apresentada em língua portuguesa, e eventuais documentos de origem estrangeira somente serão admitidos se acompanhados, na forma da Lei, da respectiva tradução para o vernáculo.

5 - DOCUMENTAÇÃO

A documentação acima referida será entregue em dois (2) envelopes distintos e fechados, contendo, cada envelope, no anverso, a seguinte identificação, sugestão:

Envelope nº 01

AO MUNICÍPIO DE JÓIA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2016

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

Envelope nº 02

AO MUNICÍPIO DE JÓIA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2016

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA

PROPONENTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

6 - HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01

Para efeitos de habilitação, **todos** os licitantes, **inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte**, deverão apresentar os seguintes documentos:



6.1 – REGISTRO CADASTRAL

- a) Apresentação do competente Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Jóiá - RS, atualizado e com os prazos de validade de todos os respectivos documentos e certidões em pleno vigor.
- b) Os licitantes poderão deixar de apresentar a documentação elencada nos itens **6.2, alíneas “a”, “b” e “c”, 6.3 alínea “b”, 6.4 (na íntegra)**, retro, em substituição a essa documentação, na conformidade com o Art. 32, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- c) Apresentar a Declaração, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma sugerida do **Anexo III** deste Edital.

6.2 – HABILITAÇÃO JURIDICA

- a) Cédula de identidade e registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de instituições civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- d) Declaração da empresa Licitante, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública.
- e) Certificado de Registro de Fornecedor da Prefeitura Municipal de Jóiá – RS.

6.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

- a)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis na forma da lei, do último exercício social, comprovando a boa situação financeira da empresa. Sociedade anônima deverá apresentar fotocópia autenticada ou original do Diário oficial, em que foi publicado o último balanço, ou balanço de abertura para empresas constituídas no exercício de 2015 que comprovem a boa situação financeira da empresa. As empresas Licitantes deverão apresentar balanços autenticados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, mencionado expressamente o número do livro diário e folhas em que cada balanço se acha regularmente transcrito. Com dados extraídos dos documentos apresentados no balanço patrimonial e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

demonstrações contábeis do último exercício social a Licitante deverá comprovar que dispõe dos seguintes índices econômico-financeiros, conforme as seguintes fórmulas:

LIQUIDEZ INSTANTÂNEA: $\frac{AD}{PC}$ = índice mínimo: 0,02

LIQUIDEZ CORRENTE: $\frac{AC}{PC}$ = índice mínimo: 1,00

LIQUIDEZ GERAL: $\frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$ = índice mínimo: 1,00

GERÊNCIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS: $\frac{PL}{PC + PELP}$ = índice mínimo: 1,00

GRAU DE ENDIVIDAMENTO: $\frac{PC + PELP}{AT}$ = índice máximo 0,50

Onde: AC= Ativo Circulante; AD= Ativo Disponível; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo;

AP= Ativo Permanente; AT=Ativo Total; PC=Passivo Circulante; PELP=Passivo Exigível a Longo Prazo; PL= Patrimônio Líquido.

Observação: É vedada substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

b) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor central do Fórum da sede da empresa Licitante, com data não anterior a 60 (sessenta) dias antes da data de apresentação dos Documentos de Habilitação.

6.4 REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ MF.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo a sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, na forma da lei, compreendendo os seguintes documentos:

c.1) Certidão de regularidade relativa aos Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal, da sede da Licitante;

c.2) Certidão Negativa Federal/Dívida Ativa União unificada com a do INSS (também podem ser apresentadas separadamente), expedida pela Secretaria da Receita Federal, da sede da Licitante;

c.3) Certidão de regularidade relativa aos tributos estaduais junto a Fazenda Estadual, da sede da Licitante.

d) Prova de regularidade relativa ao FGTS, mediante apresentação de cópia do Certificado emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF em vigor na data da apresentação.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.5 A validade das certidões corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, o Município de Jóia - RS, convencionou o prazo como sendo 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da Licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

6.6 A Licitante deverá considerar incluídas nos valores propostos, todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, impostos, encargos sociais, ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução das obras/serviços.

6.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Declaração de que recebeu toda a documentação pertinente e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições do presente Edital, conforme minuta anexa (Anexo VII);

b) Deverá ser informado em documento o nome, endereço, telefone ou fax, da pessoa que irá assinar o contrato com o Município de Jóia, devendo ser comunicado sempre que houver troca ou substituição de responsável, conforme sugestão anexa (Anexo X);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- c) Prova de Inscrição ou registro junto a entidade profissional competente (CREA) da localidade da sede da licitante, com visto do CREA/RS, quando se tratar de empresas com sede fora do estado do Rio Grande do Sul;
- d) Prova de que a licitante possui em seu quadro permanente profissional de nível superior detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra de características semelhantes mediante apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou certidão do mesmo, além de, em se tratando de sócio da empresa, apresentação do contrato social ou, no caso de empregado, cópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS), ou outro meio idôneo de comprovação do vínculo;
- e) Declaração formal, com base no art. 30, §6º da Lei Federal Nº 8.666/93, de que possui disponibilidade dos equipamentos mínimos para execução dos serviços, objeto desta licitação;

6.8 – Demais Condições:

- a) Deverá ser apresentada pelo interessado, declaração formal de que, durante o prazo de execução do objeto desta licitação, manterá todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei, além das acima elencadas, responsabilizando-se pelo inteiro teor dessa declaração, sob as penas cabíveis.
- b) Declaração formal de que a licitante não possui em seu quadro pessoal, empregado ou associado realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de dezoito anos, em qualquer trabalho menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal (Lei Federal nº 9.854/99), conforme sugestão anexa (**Anexo IV**).
- c) Os interessados que não enviarem representante à reunião de abertura dos envelopes de habilitação poderão, no mesmo envelope, enviar DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA à faculdade recursal prevista no artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, conforme modelo – **ANEXO VII**.
- d) A documentação acima poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada, antecipadamente, por tabelião de notas ou por servidor credenciado pela Administração Municipal, ou por publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos emitidos via Internet poderão ser verificados pela



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Administração quanto a sua autenticidade mediante pesquisa nas respectivas páginas.

e) Considerar-se-ão tão somente aquelas certidões com o respectivo prazo de validade em vigor, ou conforme o caso, se inexistir ou for omissa esse prazo, emitido há menos de 3 (três) meses na data de entrega daquela documentação, de sorte que, inobservada essa condição, **acarretará na inabilitação** do interessado.

f) O interessado que deixar de apresentar quaisquer dos documentos e/ou comprovantes relacionados nos itens antecedentes, nas condições ali elencadas, será julgado inabilitado, para todos os fins e efeitos.

g) Em qualquer época ou oportunidade ainda poderão ser exigidos documentos ou informações complementares, previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

h) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte definidas, respectivamente, em participar desta licitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição (Artigo 43, da Lei Complementar 123/2006).

i) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por iguais períodos, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa (§ 1º, Art. 43, Lei Complementar 147/2014).

j) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que não regularizarem a documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação (§ 2º Art. 43, Lei Complementar 123/2006),

7 - PROPOSTA - ENVELOPE Nº 02

7.1 Envelope nº 2 - A Proposta Comercial deverá ser apresentada em uma única via, sem emenda, rasura, entrelinhas ou ressalva, em papel timbrado ou com carimbo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

de identificação da proponente, contendo obrigatoriamente ainda, conforme modelo anexo I.

a) O prazo de validade da proposta mínimo será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura desta Licitação. Caso seja omitida essa informação será considerado 60 dias.

b) Preço em Reais contendo todas as despesas, inclusive as legais e/ou adicionais, incidentes sobre a mão de obra e dos materiais.

8 – PROCEDIMENTOS

a) Na data, local e horário designados, a Comissão de Licitações procederá, impreterivelmente, ao recebimento da documentação acima enunciada, em sessão pública, perante os interessados presentes, recebendo dos licitantes os respectivos envelopes fechados, contendo as correspondentes habilitações (**Envelope nº 01**) e proposta (**Envelope nº 02**), envelopes estes que serão verificados e rubricados pela Comissão e facultado aos presentes verificar e rubricar;

b) Em seguimento, terá início à fase de Habilitação, sendo aberto o Envelope nº 01, contendo os documentos de habilitação, que serão verificados e rubricados pela Comissão e facultado aos presentes verificar e rubricar;

b.1) Os interessados que não atenderem as condições aqui exigidas serão julgados inabilitados para a fase seguinte, sendo-lhes restituído, após o decurso dos prazos recursais ou de sua renúncia explícita, o Envelope nº 02, devidamente fechado;

c) Na mesma sessão, ou em data subsequente designada, dar-se-á início a fase de classificação dos interessados habilitados, sendo aberto o Envelope nº 02, contendo a respectiva proposta, que será verificada e rubricada pela Comissão e facultado aos presentes verificar e rubricar;

c.1) As propostas apresentadas de acordo com as especificações e exigências deste Edital, serão classificadas por ordem crescente dos preços aceitáveis, conforme adiante estabelecido.

c.2) Os interessados que não atenderem as condições aqui exigidas serão julgados desclassificados, após o decurso dos prazos recursais, prosseguindo a licitação com a adjudicação e posterior homologação da melhor proposta.



9 - JULGAMENTO

a) O julgamento das propostas será realizado pela Comissão, pelo tipo de menor valor total por item, para o que serão considerados os seguintes critérios:

a.1) menor valor total da proposta por item;

a.2) serão aceitos somente as propostas com valor total igual ou inferior ao Preço máximo permitido pelo Município constante na relação de materiais.

Os preços unitários também serão verificados e serão passíveis de desclassificação.

b) Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, em ato público, com convocação de todos os interessados;

c) A Comissão reserva-se ao direito de no interesse público, propor a revogação ou a anulação da licitação, no todo ou em parte, justificadamente;

d) A Comissão emitirá parecer de julgamento final, indicando a proposta vencedora que atenda aos interesses da Administração, para adjudicação do objeto desta licitação, em relatório fundamentado.

Decorridos os prazos recursais ou de sua renúncia explícita, será submetido ao Senhor Prefeito para deliberação quanto a sua homologação e adjudicação ou não, em decisão justificada.

10 - DESCLASSIFICAÇÃO

10.1 - Será desclassificada a licitante que:

a) não atender as exigências deste Edital e de seus Anexos;

b) O valor da proposta máximo de 10%.

c) apresentar preço simbólico, irrisório ou inexequível.

11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 - Dos atos da Administração, decorrentes do procedimento licitatório e na execução do Contrato Administrativo cabem os recursos previstos no Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2 - Os recursos devem observar os seguintes requisitos:

a) Ser digitados e devidamente fundamentos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- b) Ser assinados por representante legal da recorrente ou por procurador devidamente habilitado;
- c) Ser protocolados na Prefeitura dentro do prazo legal e endereçado a Comissão Permanente de Licitações.

12 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa objeto da presente licitação correrá à conta de recursos do Orçamento do Município:

| ORGÃO | | Unidade | Projeto | | | Elemento | |
|-------|----------------------------------|---------|---------|-----|---|--------------|----------------------------|
| 07 | Secretaria Municipal de Saúde | 0701 | 1 | 169 | Contrapartida Módulos Sanitários | 449051990000 | OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES |
| 07 | Secretaria Municipal de Saúde | 0702 | 1 | 155 | Construção de Módulos Sanitários | 449051990000 | OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES |
| 09 | Sec.Munic.Trab.Cid.e Ação Social | 0904 | 1 | 163 | Contrapartida Módulos Sanitários Convênio | 449051990000 | OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES |

13 – PRAZOS

- a) O adjudicatário terá um prazo de até 5 (cinco) dias contados da sua convocação expressa e formal, para assinar o respectivo termo contratual, sob pena de decair do direito à contratação, e de, cumulativamente, ser-lhe cominada uma multa de valor pecuniário equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado da respectiva proposta, sem prejuízo da aplicação da penalidade preconizada pelo inciso III do Art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) A Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços ofertados, de conformidade com este Edital, ou, revogar a licitação sem prejuízo da cominação antecedente.
- c) Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

d) **Prazo de Execução:** De até seis meses, a partir da Ordem de Início dos Serviços, com possibilidade de prorrogação, a critério do Município, mediante solicitação por escrito da parte interessada.

14 – CONTRATO

- a) Do termo de contrato a ser assinado pelo adjudicatário constarão, além das cláusulas e condições enunciadas na respectiva minuta anexa, aquelas previstas pelo Art. 55 e pelos arts. 77 a 79, todos da Lei Federal nº 8.666/93.
- b) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme LC nº 123/ 2006 e alterações posteriores.

15 - PENALIDADES

A contratada em conformidade com as normas ou disposições da Lei Federal nº 8.666/93 ficará sujeito as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,1% sobre o valor global atualizado do contrato por dia de atraso na execução da obra;
- c) Multa de 5% ou de 10% sobre o valor contratado, nos casos de respectivamente, inexecução parcial ou total do contrato;
- d) Rescisão unilateral, consensual ou judicial do contrato;
- e) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a Municipalidade por prazo até dois (02) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- g) Demais penalidades previstas e admitidas pela Lei Federal nº 8.666/93, e alterações, não elencadas acima.

16- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 - O pagamento será efetuado de acordo com o cronograma físico-financeiro expedido pelo setor de Engenharia, no prazo máximo de até 10 (dez) dias após a emissão do relatório de andamento da obra pelo Engenheiro do Município e a consequente emissão da Nota Fiscal e documentos pertinentes da Empresa.



16.2 - Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente Edital ou da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Não serão admitidos documentos e/ou propostas depois de iniciada a sessão de abertura desta licitação, e tampouco interessados retardatários;
- c) Não serão admitidas quaisquer modificações ou substituição de documentos ou propostas depois de iniciada a sessão de abertura da presente licitação;
- d) Somente poderão usar a palavra, rubricar documentos, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, assinar atas e o contrato ou instrumento equivalente, os licitantes ou seus representantes credenciados, e os membros da Comissão;
- e) A Comissão de Licitações poderá ao seu exclusivo critério, louvar-se em pareceres técnicos ou jurídicos pertinentes a esta licitação;
- f) Na execução do objeto licitado, a Administração exercerá todas as prerrogativas que lhe são asseguradas pela legislação aplicável, sujeitando-se o contratado, igualmente, a todas as normas, condições, responsabilidades e demais cautelas, tudo em conformidade com os arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93;
- g) A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o objeto licitado que for prestado em desacordo com este Edital, com a proposta adjudicada e/ou com o contrato.
- h) Os serviços serão recebidos mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.
- i) A presente licitação rege-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo declarado competente o Foro da Comarca de Augusto Pestana - RS para dirimir controvérsias emergentes da presente licitação;
- j) O contratado deverá permitir o livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo. (Art. 44 Portaria nº 127 de 29/05/2008)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

k) Todas as informações, documentos e demais elementos e/ou dados e esclarecimentos pertinentes, poderão ser obtidos junto ao setor de Licitações - Secretaria da Administração do Município de Jóia, em horário de expediente externo das 08h00min às 12:00h e das 13:30 às 16:00 horas, de 2ª a 6ª feira, sito a Rua Brasilina Terra, 101, Bairro Centro, e/ou através dos fones: (55) 3318-1238 e pelo site www.pmjoia.com.br.

Jóia - RS, 27 de maio de 2016.

JOSÉ ROBERTO ZUCOLOTTO MOURA
Prefeito Municipal

Este Edital se encontra examinado e
Aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em ____/____/____.

Bel^a Janine Pascoal Ramos
OAB/RS 100495
Assessora Jurídica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS (Modelo)
TOMADA DE PREÇOS nº Número da Modalidade/Ano do Processo
PROCESSO Nº Número do Processo

À
Prefeitura Municipal de Jóiá
Prezados Senhores,

A Empresa....., com sede na Rua/Av., nº.
....., CEP:, Cidade de, - UF:, inscrita no CNPJ sob nº.
....., abaixo assinada por seu representante legal, interessada na
participação do presente Tomada de Preço, propõe a esse Município o fornecimento
do objeto deste ato convocatório, de acordo com a PRESENTE PROPOSTA
COMERCIAL, nas seguintes condições:

| Lote | Item | DESCRIÇÃO | Complemento | Und | Quant. | VALOR ESTIMADO ATUALIZADO |
|------|------|---|---|-----|--------|---------------------------|
| 1 | 1 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 7 MÓDULOS SANITÁRIOS (MÃO DE OBRA) - PROJETO SEHADUR 2093/2010. | DE 3,60 M ² , COM FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO SEM AMIANTO, REBOCADO INTERNA E EXTERNAMENTE, E DEMAIS DETALHES NOS ANEXOS. | Un | 1 | (Valor proposta empresa) |
| 1 | 2 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 17 MÓDULOS SANITÁRIOS (MÃO DE OBRA E MATERIAL) - CONVÊNIO Nº 035/2012, PROCESSO Nº 88475-2000/11-1, CELEBRADO COM O GOVERNO DO ESTADO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE | DE 3,60 M ² , COM FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO SEM AMIANTO, REBOCADO INTERNA E EXTERNAMENTE, E DEMAIS DETALHES NOS ANEXOS. | Un | 1 | |

Obs.: Os valores das ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica) dos profissionais técnicos, bem como todas as taxas de licenciamento a serem pagas ao órgão competente deverão estar inclusos no valor da proposta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 1) **Validade da Proposta:** mínimo de 60 (sessenta) dias.
- 2) **Declaramos que,** estamos de acordo com os termos do edital e seus Anexos e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias à prestação dos serviços objeto desta licitação, incluindo transporte, seguro, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, custo de parcelas rescisórias, benefícios, administração, treinamento, custos diretos e indiretos e todos os outros ônus federais, estaduais e/ou municipais indispensáveis para o cumprimento do objeto da presente licitação.
- 3) **Dados Bancários:**
Banco
Agencia nº
Conta nº
- 4) **Contato:**
Sr.(Sócio-Diretor)
Fone: Fax: Celular:
E-mail -

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Representante Legal.
Carimbo do CGC.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II
RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS COMPONENTES DA EQUIPE TÉCNICA
TOMADA DE PREÇOS nº Número da Modalidade/Ano do Processo
MODELOS DE DECLARAÇÃO
PROCESSO Nº Número do Processo

DECLARO que o(s) profissional(s) abaixo relacionado(s) fará(o) parte da equipe técnica responsável pela execução.

| IDENTIFICAÇÃO: | | | |
|---|--|------------------------------|--|
| Razão Social da Licitante: | | | |
| Nome do Membro da Equipe: | | | |
| Cargo: | | Profissão: | |
| Data Nascimento: | | Tempo de Serviço na Empresa: | |
| Nacionalidade: | | Naturalidade: | |
| Formação: | | | |
| HISTÓRICO PROFISSIONAL RESUMIDO: | | | |
| (Iniciando com o cargo atual, empregos anteriores, atividades desempenhadas e referências a respeito do Contratante, quando apropriado). | | | |
| | | | |
| DECLARAÇÃO: | | | |
| Eu, abaixo-assinado, declaro que serei responsável técnico pela(s) execução _____, objeto desta licitação, caso seja vencedora, e que as informações fornecidas constituem a verdade a respeito de minhas qualificações e experiência. _____ (cidade, estado) _____, ____/_____/2016 | | | |
| (Assinatura do membro da equipe e do representante da Empresa) (Nome completo do membro da Equipe) (Nome completo do representante autorizado) | | | |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº Número da Modalidade/Ano do Processo
MODELOS DE DECLARAÇÃO
PROCESSO Nº Número do Processo**

.....(Razão Social da Empresa)....., estabelecida na(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu(representante/sócio/procurador)....., brasileiro, RG n.º....., CPF n.º..... residente e domiciliado (endereço), no uso de suas atribuições legais, vem: DECLARA, para todos os fins de direito junto ao processo n.º, Tomada de Preço nº, do Município de Jóia - RS, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 2, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, sendo que durante o prazo de execução do objeto desta licitação, manterá todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei, além daquelas elencadas pelo Edital.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

....., de de 2016.

Responsável da Empresa, CPF e RG:

Obs.: A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado do licitante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO IV– DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL
TOMADA DE PREÇOS nº Número da Modalidade/Ano do Processo
MODELOS DE DECLARAÇÃO
PROCESSO Nº Número do Processo**

.....(Razão Social da Empresa)....., estabelecida na(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu(representante/sócio/procurador)....., brasileiro, RG nº, CPF nº..... residente e domiciliado (endereço), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAMOS que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e art. 27, inciso V da Lei nº 8.666/1993.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

....., de de 2016.

Responsável da Empresa, CPF e RG:

Obs.:

A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado do licitante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO V– DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO E QUE POSSUI CAPACIDADE OPERATIVA**

**TOMADA DE PREÇOS nº Número da Modalidade/Ano do Processo
MODELOS DE DECLARAÇÃO
PROCESSO Nº Número do Processo**

.....(Razão Social da Empresa)....., estabelecida na(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu(representante/sócio/procurador)....., brasileiro, RG nº....., CPF nº..... residente e domiciliado (endereço), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação na Tomada de Preços nº, processo, sob as penas da Lei, que atende plenamente aos requisitos de habilitação e possui capacidade operativa e disponibilidade financeira para atender ao objeto desta licitação.

Por ser verdade, assina a presente.

....., de de 2016.

Responsável da Empresa, CPF e RG:

Obs.:

A presente declaração deverá ser apresentado preferencialmente em papel timbrado do licitantes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO VI– DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE DAS CONDIÇÕES DO EDITAL
TOMADA DE PREÇOS nº Número da Modalidade/Ano do Processo
MODELOS DE DECLARAÇÃO
PROCESSO Nº Número do Processo**

.....(Razão Social da Empresa)....., estabelecida na(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu(representante/sócio/procurador)....., brasileiro, RG nº....., CPF nº..... residente e domiciliado (endereço), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAMOS, para fins de participação na Tomada de Preços nº, processo, sob as penas da Lei, que tomou conhecimento de todas as informações e aceita as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, especialmente, as fixadas pela Lei n.º 8.666/1993, de 21.06.1993.

Por ser verdade, assina a presente.

....., de de 2016.

Responsável da Empresa, CPF e RG

Obs.:

A presente declaração deverá ser apresentado preferencialmente em papel timbrado do licitantes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VII– DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS nº Número da Modalidade/Ano do Processo
MODELOS DE DECLARAÇÃO
PROCESSO Nº Número do Processo

.....(Razão Social da Empresa)....., estabelecida na(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu(representante/sócio/procurador)....., brasileiro, RG nº....., CPF nº..... residente e domiciliado (endereço), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAMOS que renuncio ao direito de interpor recurso das decisões da Comissão Permanente de Licitação, na forma do art. 109, inc. I, c/c art. 43, inc. III, da Lei n.º 8.666/93.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

....., de de 2016.

Responsável da Empresa, CPF e RG:

Obs.:

A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado do licitante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS nº Número da Modalidade/Ano do Processo
MODELOS DE DECLARAÇÃO
PROCESSO Nº Número do Processo

Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JÓIA - RS**, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Brasilina Terra, 101, Centro, Jóiá – RS, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 89.650.121/0001-92, representado neste ato pelo **Sr. Senhor José Roberto Zucolotto Moura**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da CRG-SSP-RS Nº 133364462, inscrito no CPF (MF) sob nº 357.951.230-72 residente e domiciliado na Rua Fidélis Fontana, nº 137, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e , sito na Rua , n.º....., bairro , na cidade de , inscrita no CNPJ n.º , representada neste ato por seu(cargo) , Sr. , portador do CPF nº , RG nº doravante denominado **CONTRATADO**, para a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira - Do Objeto.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante no **Edital Tomada de Preços nº 3/2016** e regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, TIPO EMPREITADA GLOBAL, PARA CONSTRUÇÃO DE 17 MÓDULOS SANITÁRIOS NO MUNICÍPIO DE JÓIA, CONFORME CONVÊNIO Nº 035/2012, PROCESSO Nº 88475-2000/11-1, CELEBRADO COM O GOVERNO DO ESTADO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE e CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, MÃO DE OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE 07 MÓDULOS SANITÁRIOS NO MUNICÍPIO DE JÓIA, CONFORME CONVÊNIO SEHADUR/ DEPRO Nº 2093/2010** de acordo com as especificações do projeto, do memorial descritivo fornecido pelo **CONTRATANTE** e que é parte integrante do presente contrato, para todos os efeitos legais, como se estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO

A execução do presente contrato far-se-á sob a forma de execução indireta, regime de empreitada por preço global por Item e deverão ser iniciados, pela **CONTRATADA**, no ato do recebimento da ordem de execução dos Serviços, emitida pelo **MUNICÍPIO**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo único – A **CONTRATADA** não poderá transferir a outrem as obrigações assumidas neste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

O preço para o presente ajuste é de R\$-, constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela **CONTRATADA**, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, conforme cronograma físico-financeiro anexo ao presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

O pagamento dar-se-á em etapas, **mediante depósito bancário na conta corrente do CONTRATADO, no banco e respectiva agência mencionada no verso da nota fiscal ou nota fiscal fatura, e sendo pago nas condições estabelecidas no contrato e mediante NF e Boletim de Medição** e será efetuado de acordo com o avanço físico dos serviços e em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro, com emissão da respectiva Nota Fiscal, e vistoria pelo Engenheiro do Município.

a) Fica estabelecido que, no caso da obra não ser realizada de acordo com as especificações do projeto, previstas no edital, os valores das parcelas não serão pagas até que sejam devidamente adequadas ao objeto licitado e aprovadas pelo setor competente da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Caso conste em documento de cobrança já liquidado, será descontado no pagamento seguinte ou de quaisquer créditos da “CONTRATADA” junto a Prefeitura.

b) Não serão aceitas cobranças realizadas por títulos colocados em cobrança bancária ou outra instituição do gênero.

c) - A partir do segundo mês da prestação dos serviços, o pagamento somente será efetuado se a Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura estiver acompanhada dos seguintes comprovantes devidamente quitados, já exigíveis, pertinentes ao contrato, em original, cópia autenticada em cartório ou por servidor, respeitada a periodicidade de exigência dos documentos:

c.1) mensalmente:

- cópia da folha de pagamento dos funcionários envolvidos na prestação dos serviços;
- cópia da guia de recolhimento dos encargos sociais junto ao Instituto Nacional do Seguro Social — INSS, referente ao contrato, devendo constar na mesma o CNPJ do CONTRATANTE e o número, data e valor total das Notas Fiscais ou Notas Fiscais Faturas às quais se vinculam; e
- cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — FGTS juntamente com a Relação de Empregados referentes ao contrato.
- No pagamento de cada fatura, o contratante deduzirá diretamente os valores referentes ao Imposto de Renda Retido na Fonte e o ISSQN Municipal nos casos em que compete.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

c.2) trimestralmente:

- a Certidão Negativa que prove a regularidade com o FGTS.
- a Certidão Negativa de Débito — CND emitida pelo INSS.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

As obras terão início no prazo de até 10 (dez) dias a contar do recebimento do Termo de Início dos Serviços, mediante apresentação dos seguintes documentos: Anotação de Responsabilidade Técnica — ART de execução da obra no CREA, Diário de Obras e serão executados de acordo com o edital, a proposta vencedora da licitação e as cláusulas deste instrumento.

O prazo para a conclusão do objeto do contrato, bem como a vigência do mesmo é de 06 (seis) meses, a contar do recebimento da autorização de serviço, podendo ter a sua duração prorrogada nos termos do Art. 57, § 1º e incisos da Lei Federal 8.666/93 e legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Para todos os efeitos legais, o Responsável Técnico da CONTRATADA é o Sr., registrado no Conselho sob o nº

CLÁUSULA SÉTIMA: DA GARANTIA DA OBRA

O objeto do presente contrato tem garantia de 5 anos consoante dispõe o art. 618 do Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando o licitante vencedor responsável por todos os encargos decorrentes disso.

CLÁUSULA OITAVA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do presente contrato se estiver de acordo com as especificações do edital, da proposta e deste instrumento, será recebido:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em 15(quinze) dias; e
- b) definitivamente, pela fiscalização de obras, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria de 90 (noventa) dias, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, com apresentação da Certidão Negativa de Débito do INSS-MPS, relativa a obra em questão.

CLÁUSULA NONA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1. Dos Direitos

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2. Das Obrigações

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar ao CONTRATADO as condições necessárias à regular execução do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) prestar os serviços na forma ajustada;
- b) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas entre o CONTRATADO e seus empregados;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar durante a execução do contrato, mensalmente, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente contratação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, inclusive requerendo ao Ministério de Trabalho, (Delegacia Regional), previamente, a autorização para prorrogação de jornada nas atividades insalubres (art 60 da CLT), caso objetive implantação de regime de compensação de horários, mediante posterior acordo por escrito com o (a) operário (a);
- e) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações de ordem social, trabalhistas, previdenciárias e fiscais, e em especial pelos impostos federais, estaduais e municipais, notadamente o ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, emolumentos, despesas com transporte, mão-de-obra, material, uniformes, seguros e demais despesas necessárias para execução dos serviços e/ou decorrência dos mesmos, bem como o ônus advindo à empresa na condição de empregadora, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todos decorrentes da execução do presente contrato;
- f) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais.
- g) Permitir o livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo. (Art. 44 Portaria nº 127 de 29/05/2008)

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantia prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I – multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado está a 10 dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

II – multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

III – multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

Parágrafo único – As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS MULTAS

As multas aplicadas na execução do contrato serão descontadas do pagamento a critério exclusivo e, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

Será rescindido o presente contrato, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem qualquer direito à indenização, por parte da CONTRATADA, se está;

I – não cumprir regularmente quaisquer das obrigações assumidas neste contrato;

II – subcontratar, transferir ou ceder, total ou parcialmente, o objeto deste contrato a terceiros;

III – fusionar, cindir ou incorporar-se a outra empresa;

IV – executar os serviços com imperícia técnica;

V – falir, requerer concordata ou for instaurada insolvência civil;

VI – paralisar ou cumprir lentamente os serviços, sem justa causa, por mais de 10 (dez) dias consecutivos;

VII – demonstrar incapacidade, desaparecimento, inidoneidade técnica ou má fé;

VIII – atrasar injustificadamente o início dos serviços.

Parágrafo único – Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo, atendido a conveniência do Município, mediante termo próprio, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços já executados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pela seguinte dotação:

| ORGÃO | Unidade | Projeto | | | Elemento | | |
|--------------|---|----------------|---|-----|--|------------------|----------------------------|
| 07 | Secretaria Municipal de Saúde | 0701 | 1 | 169 | Contrapartida Módulos Sanitários | 449051 990000 | OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES |
| 07 | Secretaria Municipal de Saúde | 0702 | 1 | 155 | Construção de Módulos Sanitários | 449051 990000 | OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES |
| 09 | Sec.Munic.Trab.Cid.e Ação Social | 0904 | 1 | 163 | Contrapartida Módulos Sanitários Convêni | 449051 990000 | OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES |

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado como Fiscal do presente contrato, a Senhora Catiucia Terezinha Ballejo da Silva, Escriturária, Matrícula 1755-8.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para questões de litígios decorrentes do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Augusto Pestana - RS, com exclusão de qualquer outro, por mais especializada que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em três (03) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, a todo presentes.

Jóia - RS, de de 2016.

JOSÉ ROBERTO ZUCOLOTTO MOURA

Prefeito Municipal
Contratante

.....
Contratado

TESTEMUNHAS:

.....

.....

Visto:

Bel^a JANINE PASCOAL RAMOS
OAB/RS 10.0495
Assessora Jurídica

Ciente:

Fiscal do Contrato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IX

TOMADA DE PREÇOS nº Número da Modalidade/Ano do Processo
MODELOS DE DECLARAÇÃO
PROCESSO Nº Número do Processo

DADOS DA EMPRESA PARA CONTATO:

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Horário Comercial: _____

Endereço Completo: _____

Telefone: _____

Fax: _____

E-mail: _____

Contato: _____

DADOS REPRESENTANTE LEGAL:

Nome Completo: _____

Cargo ou função: _____

Identidade: _____

CPF: _____

Endereço Completo: _____

Telefone: _____

Fax: _____

E-mail: _____

Data:

Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO X
TOMADA DE PREÇOS nº 3/2016
MODELOS DE DECLARAÇÃO
PROCESSO Nº 1563
MODELO DE DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS
BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006

A empresainscrita no CNPJ nºestabelecida na.....através de seu contador, CRC nº.....DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

- () - MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- () – COOPERATIVA, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

..... (RS), de de 2016

Carimbo e assinatura do Contador (a)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO XI
TOMADA DE PREÇOS nº 3/2016
RELAÇÃO DE MATERIAIS ITEM 02



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| RELAÇÃO DE MATERIAIS | | | | |
|---|---|----------------|-----------------|--------------|
| MÓDULO SANITÁRIO (A= 3,60 m ²) | | | | |
| SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - PROSAN | | | | |
| MUNICÍPIO: JÓIA | | | | |
| MÓDULO SANITÁRIO COM FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO | | | | |
| COBERTURA EM FIBROCIMENTO SEM AMIANTO - REBOCADO INTERNA E EXTERNAMENTE | | | | |
| | UNID. | QUANT. | CUSTO UNIT. | TOTAL |
| 1. SERVIÇOS INICIAIS E FUNDAÇÃO | | | | |
| 1. | ESCORA DE EUCALIPTO COM 3,00 m | un | 2,00 R\$ 4,59 | R\$ 9,17 |
| 2. | GUIA DE PINUS 2,5 x 20 cm x 2,70 m | un | 5,00 R\$ 18,05 | R\$ 90,24 |
| 3. | SARRAFO PINUS 2,5 x 2,5 cm x 2,70 m | un | 5,00 R\$ 9,03 | R\$ 45,17 |
| 4. | AREIA REGULAR | m ³ | 0,66 R\$ 196,50 | R\$ 129,69 |
| 5. | BRITA nº 1 OU 2 | m ³ | 0,35 R\$ 131,00 | R\$ 45,85 |
| 6. | CIMENTO SACO DE 50 QUILOS | sc | 4,00 R\$ 45,85 | R\$ 183,40 |
| 7. | PREGOS 17 x 27 | kg | 1,00 R\$ 15,34 | R\$ 15,34 |
| 8. | ARAME RECOZIDO nº 18 | kg | 1,00 R\$ 23,20 | R\$ 23,20 |
| 9. | FERRO 8 mm COM 12 m | br | 4,00 R\$ 48,80 | R\$ 195,19 |
| 10. | FERRO 4,2 mm COM 12 m | br | 4,00 R\$ 13,43 | R\$ 53,71 |
| 11. | HIDROASFALTO | l | 1,00 R\$ 23,99 | R\$ 23,99 |
| 12. | PEDRAS DE GRES 47 x 25 x 12 cm | un | 32,00 R\$ 5,90 | R\$ 188,64 |
| TOTAL | | | | R\$ 1.003,58 |
| 2. ALVENARIAS | | | | |
| 1. | TIJOLOS 6 FUROS | un | 742,00 R\$ 1,17 | R\$ 865,10 |
| 2. | ARGAMASSA DE AREIA E CAL | m ³ | 0,42 R\$ 154,69 | R\$ 64,97 |
| 3. | CIMENTO SACO DE 50 QUILOS | sc | 2,00 R\$ 45,85 | R\$ 91,70 |
| 4. | AREIA REGULAR | m ³ | 0,10 R\$ 196,50 | R\$ 19,65 |
| 5. | BRITA nº 1 OU 2 | m ³ | 0,10 R\$ 131,00 | R\$ 13,10 |
| 6. | FERRO 5 mm com 12 m | br | 3,00 R\$ 30,19 | R\$ 90,58 |
| 7. | FERRO 4,2 mm com 12 m | br | 2,00 R\$ 13,43 | R\$ 26,86 |
| 8. | PREGO 17 x 27 | kg | 1,00 R\$ 15,34 | R\$ 15,34 |
| 9. | ESCORA DE EUCALIPTO COM 3 m | un | 1,00 R\$ 4,59 | R\$ 4,59 |
| TOTAL | | | | R\$ 1.191,88 |
| Obs.: As madeiras utilizadas nas formas da cinta de fundação deverão ser reutilizadas nas formas da cinta de amarração. | | | | |
| 3. COBERTURA | | | | |
| 1. | CAIBRO DE CEDRINHO 5 x 7 cm x 2,00 m | un | 4,00 R\$ 20,63 | R\$ 82,50 |
| 2. | PREGO 15 x 18 | kg | 1,00 R\$ 18,83 | R\$ 18,83 |
| 3. | TELHAS DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO 6 mm. Dimensões: 3.1- 1,10 x 2,13 m | un | 3,00 R\$ 61,91 | R\$ 185,73 |
| 4. | PARAFUSOS ROSCA SOBERBA DIAMETRO 8 mm (5/16") | un | 12,00 R\$ 1,05 | R\$ 12,60 |
| 5. | CUPINICIDA | l | 0,55 R\$ 64,46 | R\$ 35,45 |
| 6. | FORRO EM PVC MACHO E FÊMEA | m ² | 3,60 R\$ 27,08 | R\$ 97,49 |
| 7. | PREGO 12 x 12 | kg | 1,00 R\$ 21,41 | R\$ 21,41 |
| 8. | SARRAFO CEDRINHO 2,5 x 2,5 cm | m | 7,00 R\$ 8,62 | R\$ 60,34 |
| TOTAL | | | | R\$ 514,36 |
| 4. CONTRAPISO | | | | |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| | | | | | |
|-----------------------------------|--|----------------|------|------------|------------|
| 1. | AREIA REGULAR | m ³ | 0,20 | R\$ 196,50 | R\$ 39,30 |
| 2. | IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA | l | 2,00 | R\$ 15,55 | R\$ 31,10 |
| 3. | CIMENTO SACO DE 50 QUILOS | sc | 2,00 | R\$ 45,85 | R\$ 91,70 |
| 4. | BRITA nº 1 OU 2 | m ³ | 0,42 | R\$ 131,00 | R\$ 55,02 |
| TOTAL | | | | | R\$ 217,12 |
| 5. REVESTIMENTO DE PAREDES | | | | | |
| 1. | AREIA REGULAR | m ³ | 0,36 | R\$ 196,50 | R\$ 70,74 |
| 2. | ARGAMASSA DE AREIA E CAL | m ³ | 0,75 | R\$ 124,75 | R\$ 93,57 |
| 3. | CIMENTO SACO DE 50 QUILOS | sc | 5,50 | R\$ 45,85 | R\$ 252,18 |
| TOTAL | | | | | R\$ 416,48 |
| 6. ESQUADRIAS | | | | | |
| 1. | PORTA INTERNA SEMIOCA DE MADEIRA COM MARCO, GUARNIÇÕES, DOBRADIÇAS , FECHADURA: 1.1- 0,60 x 2,10 m | un | 1,00 | R\$ 131,33 | R\$ 131,33 |
| 2. | TACO DE FIXAÇÃO | un | 7,00 | R\$ 4,16 | R\$ 29,12 |
| 3. | JANELA BASCULANTE: 3.1- 0,60 x 0,60 m | un | 1,00 | R\$ 69,29 | R\$ 69,29 |
| 4. | VIDRO CANELADO | m ² | 0,36 | R\$ 69,02 | R\$ 24,85 |
| TOTAL | | | | | R\$ 254,59 |
| 7. PINTURA | | | | | |
| 1. | SELADOR | l | 1,00 | R\$ 34,82 | R\$ 34,82 |
| 2. | TINTA PVA | l | 2,00 | R\$ 33,52 | R\$ 67,03 |
| 3. | DILUENTE PARA TINTA | l | 1,00 | R\$ 25,78 | R\$ 25,78 |
| 4. | TINTA A ÓLEO | l | 1,00 | R\$ 56,72 | R\$ 56,72 |
| 5. | FUNDO BRANCO PARA MADEIRA | l | 1,00 | R\$ 64,46 | R\$ 64,46 |
| 6. | TINTA ZARCÃO | l | 0,10 | R\$ 30,94 | R\$ 3,09 |
| 7. | LIXA PARA MADEIRA nº 100 | un | 1,00 | R\$ 5,67 | R\$ 5,67 |
| 8. | LIXA PARA MADEIRA nº 120 | un | 1,00 | R\$ 5,67 | R\$ 5,67 |
| 9. | LIXA PARA FERRO nº 100 | un | 1,00 | R\$ 9,03 | R\$ 9,03 |
| TOTAL | | | | | 272,28 |
| 8. APARELHOS SANITÁRIOS | | | | | |
| 1. | VASO SANITÁRIO E LAVATÓRIO (em louça c/ acessórios de fixação) | cj | 1,00 | R\$ 296,50 | R\$ 296,50 |
| 2. | BOLSA DE BORRACHA 1 1/2" | un | 1,00 | R\$ 6,05 | R\$ 6,05 |
| 3. | ASSENTO PLÁSTICO | un | 1,00 | R\$ 32,24 | R\$ 32,24 |
| 4. | VÁLVULA DE PVC DN 40 mm | un | 2,00 | R\$ 9,03 | R\$ 18,07 |
| 5. | SIFÃO PLÁSTICO FLEXÍVEL 40 mm | un | 2,00 | R\$ 21,92 | R\$ 43,85 |
| 6. | ADAPTADOR DE PVC PARA VÁLVULA DE 40 mm | un | 1,00 | R\$ 4,91 | R\$ 4,91 |
| 7. | ENGATE FLEXÍVEL 1/2" 30 cm | un | 2,00 | R\$ 8,61 | R\$ 17,23 |
| 8. | TORNEIRA DE PVC PARA LAVATÓRIO DE 1/2" | un | 1,00 | R\$ 19,35 | R\$ 19,35 |
| 9. | FITA TEFON VEDA ROSCA | rl | 1,00 | R\$ 4,91 | R\$ 4,91 |
| 10. | CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA SOBREPOR 12 LITROS | un | 1,00 | R\$ 39,46 | R\$ 39,46 |
| 11. | TUBO DE DESCARGA EXTERNO DN 40 mm | un | 1,00 | R\$ 18,05 | R\$ 18,05 |
| 12. | BUCHA E PARAFUSO nº 8 | un | 2,00 | R\$ 0,38 | R\$ 0,76 |
| 13. | TANQUE DE PLÁSTICO (com acessórios de fixação) | un | 1,00 | R\$ 90,24 | R\$ 90,24 |
| 14. | TORNEIRA DE PVC LONGA PARA TANQUE | un | 1,00 | R\$ 7,60 | R\$ 7,60 |
| 15. | JOELHO PVC DN 40 mm | un | 4,00 | R\$ 2,44 | R\$ 9,78 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

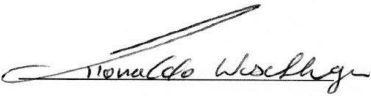
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| | | | | | |
|---|---|----------------|--------|------------|---------------------|
| 16. | CURVA CURTA DE PVC DN 100 | un | 1,00 | R\$ 12,89 | R\$ 12,89 |
| 17. | JOELHO 90° DN 75 | un | 1,00 | R\$ 9,42 | R\$ 9,42 |
| TOTAL | | | | | R\$ 631,29 |
| 9. MATERIAL HIDRÁULICO E SANITÁRIO | | | | | |
| 1. | TUBO DE PVC DN 25 mm | m | 12,00 | R\$ 4,26 | R\$ 51,11 |
| 2. | JOELHO 90° DE PVC DN 20 mm COM ROSCA AZUL | un | 4,00 | R\$ 7,22 | R\$ 28,88 |
| 3. | JOELHO 90° DE PVC DN 25 mm | un | 1,00 | R\$ 1,16 | R\$ 1,16 |
| 4. | TÊ DE PVC DN 25 mm | un | 3,00 | R\$ 2,06 | R\$ 6,19 |
| 5. | REGISTRO DE PRESSÃO DN 25 mm METÁLICO | un | 1,00 | R\$ 30,56 | R\$ 30,56 |
| 6. | REGISTRO DE GAVETA DN 25 mm METÁLICO | un | 1,00 | R\$ 36,61 | R\$ 36,61 |
| 7. | FITA DE VEDAÇÃO COM ROSCA COM 10 m | rl | 1,00 | R\$ 4,91 | R\$ 4,91 |
| 8. | TUBO ADESIVO PVC 75 gramas | tb | 1,00 | R\$ 6,72 | R\$ 6,72 |
| 9. | TUBO DE PVC PARA ESGOTO 40 mm | m | 3,00 | R\$ 5,42 | R\$ 16,27 |
| 10. | TUBO DE PVC PARA ESGOTO 75 mm | m | 3,70 | R\$ 8,25 | R\$ 30,53 |
| 11. | TUBO DE PVC PARA ESGOTO 100 mm | m | 6,00 | R\$ 10,31 | R\$ 61,88 |
| 12. | CAIXA SIFONADA COM TAMPA DN 150 | un | 2,00 | R\$ 21,92 | R\$ 43,85 |
| 13. | JUNÇÃO INVERTIDA 45° 100 x 75 | un | 1,00 | R\$ 23,43 | R\$ 23,43 |
| 14. | CAIXA DE INSPEÇÃO: | | | | |
| 14.1- | TIJOLOS MACIÇOS | un | 93,00 | R\$ 0,85 | R\$ 79,19 |
| 14.2- | ARGAMASSA DE CAL E AREIA | m ³ | 0,08 | R\$ 154,69 | R\$ 12,38 |
| 14.3- | AREIA REGULAR | m ³ | 0,01 | R\$ 196,50 | R\$ 1,97 |
| 14.4- | CIMENTO SACO DE 50 QUILOS | sc | 0,30 | R\$ 45,85 | R\$ 13,76 |
| 14.5- | FERRO | kg | 1,10 | R\$ 2,58 | R\$ 2,84 |
| 15. | FOSSA SÉPTICA DE 1825 LITROS | un | 1,00 | R\$ 581,45 | R\$ 581,45 |
| 16. | SUMIDOURO: | | | | |
| 16.1- | CIMENTO | sc | 2,00 | R\$ 45,85 | R\$ 91,70 |
| 16.2- | AREIA REGULAR | m ³ | 0,20 | R\$ 196,50 | R\$ 39,30 |
| 16.3- | BRITA nº 1 OU 2 | m ³ | 1,40 | R\$ 131,00 | R\$ 183,40 |
| 16.4- | TIJOLOS MACIÇOS | un | 313,00 | R\$ 0,85 | R\$ 266,52 |
| 16.5- | FERRO 6,3 mm | br | 3,00 | R\$ 30,94 | R\$ 92,82 |
| 16.6- | FERRO 5,0 mm | br | 2,00 | R\$ 20,63 | R\$ 41,25 |
| TOTAL | | | | | R\$ 1.748,65 |
| 10. REDE ELÉTRICA | | | | | |
| 1. | POSTE DE CONCRETO PARA ENTRADA DE LUZ, COM QUADRO DE MEDIDOR COMPLETO, ATERRAMENTO, DISJUNTOR | un | 1,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 2. | CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 2 DISJUNTORES COM PORTA | un | 1,00 | R\$ 34,82 | R\$ 34,82 |
| 3. | CAIXA DE EMBUTIR 4 x 2" PLÁSTICA | un | 3,00 | R\$ 2,06 | R\$ 6,19 |
| 4. | INTERRUPTOR DUPLO DE EMBUTIR E TOMADA COMPLETO | un | 2,00 | R\$ 16,12 | R\$ 32,24 |
| 5. | DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10 AMPERES | un | 1,00 | R\$ 21,92 | R\$ 21,92 |
| 6. | DISJUNTOR MONOPOLAR DE 25 OU 40 AMPERES | un | 1,00 | R\$ 32,95 | R\$ 32,95 |
| 7. | MANGUEIRA CORRUGADA 1/2" | m | 6,00 | R\$ 3,38 | R\$ 20,28 |
| 8. | ELETRODUTO DE AÇO ZINCADO 3/4" | m | 1,50 | R\$ 18,85 | R\$ 28,28 |
| 9. | CURVA DE 90° AÇO ZINCADO 3/4" COM BUCHA | un | 3,00 | R\$ 10,35 | R\$ 31,05 |
| 10. | FIO ISOLADO 1,5 mm ² FLEXÍVEL | m | 16,00 | R\$ 1,24 | R\$ 19,91 |
| 11. | FIO ISOLADO DE 4,0 OU 6,0 mm ² FLEXÍVEL | m | 4,00 | R\$ 3,28 | R\$ 13,10 |
| 12. | CAIXA SEXTAVADA | un | 1,00 | R\$ 9,03 | R\$ 9,03 |
| TOTAL | | | | | R\$ 249,77 |
| 11. MATERIAL | | | | | R\$ 4.550,00 |
| 12. MÃO-DE-OBRA | | | | | R\$ 1.950,00 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| | |
|--|--------------|
| 13. TOTAL GERAL | R\$ 6.500,00 |
| JÓIA 18 DE ABRIL DE 2016 local e data | |
|  | |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

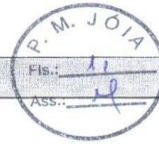
ANEXO XII
TOMADA DE PREÇOS nº 3/2016
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



MÓDULO SANITÁRIO (A= 3,60 m²)

1. OBJETIVO:

A presente especificação tem por objetivo estabelecer os critérios para a execução das obras a serem implantadas no município de Jóia através da Secretaria Estadual de Saúde - PROSAN, bem como especificar os materiais a serem utilizados.

2. GENERALIDADES:

- 2.1 Esta especificação complementa o projeto arquitetônico (planta-baixa, corte e fachada) e os projetos hidrossanitário e elétrico, em pranchas tamanho A4 de nº 1 a 6.
- 2.2 Todas as modificações de projeto ou troca de materiais especificados deverão ser solicitadas por escrito à PROSAN através da sua Fiscalização, com antecedência necessária para sua análise e aprovação, sem a qual os serviços não poderão ser executados.
- 2.3 Deverão ser providenciadas ligações provisórias de água (Concessionária Municipal - Prefeitura), e Energia Elétrica (AES Sul – CEEE – RGE), antes de iniciar as obras.

3. OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

- 3.1 Serão de responsabilidade da Prefeitura, todas as providências relativas ao licenciamento da construção, ART's de execução junto ao CREA, Guias de recolhimento junto ao INSS e taxas correspondentes.
- 3.2 A Prefeitura obriga-se a executar as obras de acordo com o projeto, prestando toda a assistência técnica e administrativa, a fim de que os trabalhos sejam desenvolvidos com a máxima perfeição e mínimo de desperdício.
- 3.3 Serão de responsabilidade da Prefeitura as seguintes providências:
- Recrutamento de mão-de-obra inerente a serviços a executar;
 - Equipamentos mecânicos e ferramentais necessários;
 - Equipamentos de proteção individual conforme normas reguladoras NR-6 e NR-18 do Ministério do Trabalho;
 - Galpão de obra para abrigo do pessoal, ferramentais e materiais;
 - Cavaletes de sinalização de obras, interrupção de trânsito e proteção ao pedestre;
 - Placa de obras modelo PROSAN.

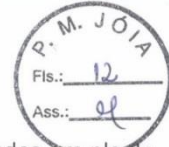
4. LOCAÇÃO DA OBRA:

- No acoplamento do módulo sanitário com a casa existente, será necessária a adequação do banheiro com o nível da fundação e com a inclinação do telhado existentes.
- 4.1 A obra será locada com todo o rigor, os esquadros serão conferidos à trena e as medidas tomadas em nível. Para compensar as diferenças entre as medidas reais dos tijolos e as consignadas em planta, as paredes externas serão locadas pelas medidas externas e as internas, pelos respectivos eixos.
- 4.2 Alinhamento: As edificações deverão observar o recuo indicado no projeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- 4.3 Referência de nível:
O nível dos pisos internos deverão estar de acordo com os indicados em planta, devendo ficar no mínimo 20 cm acima do ponto mais desfavorável do terreno.
- 4.4 As escavações para fundações deverão ser feitas manualmente, no alinhamento das fundações, em uma largura mínima de 60 cm, podendo a terra, se for própria para aterro ser usada para reaterro da obra.
- 4.5 O reaterro, no interior da obra, deverá ser feito manual ou mecanicamente, sob a forma de apiloamento por meio de placa vibratória, em camadas de 20 cm, devidamente molhadas.

5. FUNDAÇÕES:

- 5.1 Após a escavação das valas, será executada uma camada niveladora em lastro de concreto magro 1:2:6, com espessura de 5 cm.
- 5.2 As fundações serão do tipo diretas, em alvenaria de pedras de grês (arenito), nas dimensões de 12 x 25 x 50 cm, argamassadas com cimento e areia, traço 1:4, em tantas fiadas quantas necessárias, nunca inferior a duas, para alcançar camada firme do solo.
- 5.3 O respaldo desta fundação será constituído por viga contínua de 12 x 15 cm em concreto fck de acordo com a NBR 6118 / 2003, armada com 4 ferros de 8 mm com estribos de ferro 4,2 mm a cada 15 cm, respeitando um recobrimento de ferragem de 2,5 cm. Quando da execução das formas deverão ser analisados os projetos complementares, com a finalidade de deixar nos elementos estruturais passagens para canalizações, eletrodutos, etc. Estas passagens poderão ser executadas deixando-se tubos de PVC nas formas, durante a concretagem. Deverá ser utilizado vibrador elétrico em toda a concretagem para enchimento das formas.
- 5.4 Impermeabilização com quatro demãos de hidroasfalto nas laterais internas das vigas e na face de assentamento dos tijolos até a 2ª fiada.
- OBS: Conforme o tipo de terreno a Prefeitura poderá apresentar projeto de fundação alternativo que deverá ser aprovado pela PROSAN.

6. PAREDES:

- 6.1 As paredes serão de tijolos maciços, furados e/ou blocos cerâmicos, para acabamento com revestimento interno e externo em massa única, com fiadas niveladas, alinhadas e aprumadas, com juntas horizontais contínuas de espessura 1,5 cm, e verticais descontínuas. Os tijolos serão previamente molhados, e assentes com argamassa de ci-ca-ar de traço 1:2:8.
- 6.2 Sobre os vãos das portas e janelas deverão ser construídas vergas com 2 ferros 6,3 mm, colocados entre as duas primeiras fiadas de tijolos, argamassadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, as quais devem exceder a largura do vão pelo menos 20 cm de cada lado.
- 6.3 O respaldo das alvenarias de tijolos será fechado com uma viga de amarração em concreto armado, de acordo com a NBR 6118 /03, nas dimensões de 10 x 15 cm com 4 ferros e diâmetro 5 mm com estribos 4,2 mm a cada 20 cm. Nessa viga deverão ficar esperas de ferro 4,2 mm em duplo “U” para armação dos caibros (observar o espaçamento dos caibros no projeto de telhado).
- OBS: Cuidado especial na concretagem da viga de amarração para evitar que o concreto escorra nas paredes e se escorrer, limpar antes de secar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



7. REVESTIMENTO:

- 7.1 Todas as paredes (internas e externas) serão rebocadas com chapisco e emboço de massa única.
- 7.1.1 Chapisco: as paredes deverão ser chapiscadas com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:4.
- 7.1.2 Massa Única: após o chapisco, as paredes receberão como acabamento final o emboço desempenado no traço 1:5 com 20% de cimento.
- 7.1.3 As superfícies deverão ser bem desempenadas e feltradas, não admitindo-se espessura menor que 1,5 cm e maior que 2,5 cm. Antes de receber o chapisco e a massa, as paredes deverão ser convenientemente molhadas.

8. COBERTURA:

8.1 COBERTURA COM TELHAS DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO

- 8.1.1 A cobertura será executada com telhas de fibrocimento sem amianto, com 5 mm de espessura, nas dimensões constantes do projeto e atendendo as exigências da ABNT.
- 8.1.2 A estrutura do telhado será de madeira tipo cedrinho ou eucalipto rosa, formada por guias de dimensões 5 x 7 cm com comprimento de 2 m, e deverão estar ancoradas nas esperas de arame de aço galvanizado n.º 12 BWG. O apoio da cobertura será com caibros de 10 x 10 cm no vão livre. Os beirais terão a largura de 30 cm.
- 8.2 Todo o madeiramento do telhado deverá receber tratamento anti-mofo e cupinicida.
- 8.3 Quando o módulo sanitário for construído na divisa do lote, deverá ser colocada algeroz em chapa de aço galvanizado n.º 20 BWG.

9. FORRO:

- 9.1 Na parte interna, será de PVC tipo lambri macho/fêmea, devidamente encaixados, fixos nos caibros seguindo a inclinação do telhado (escondendo-se a tubulação elétrica), arrematados em seu perímetro com meia cana de cedrinho ou eucalipto rosa de 2,5 x 2,5 cm.
- 9.2 Na parte externa, o beiral do telhado não receberá forro.
- 9.3 Toda a madeira utilizada deverá receber tratamento anti-mofo e cupinicida.

10. ESQUADRIAS:

10.1 PORTA:

- 10.1.1 Madeira: será usada porta interna semi-oca de 0,60 x 2,10 m, com marco, batentes, guarnição e fechadura cromada tipo simples de embutir. Fixa em tacos de madeira pré-colocados.

OBS.: Se o módulo sanitário não for acoplado à casa existente e se a porta do módulo ficar na parte externa, esta deverá ser metálica tipo lambri, em chapa de ferro n.º 20 e montada com tubo metalon (20 x 30 x 1,20 mm), dobradiças de chapas de ferro e fechadura cilíndrica cromada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



10.2 JANELA:

- 10.2.1 Será metálica em ferro cantoneira 1/8" x 3/4", tipo basculante horizontal, com vidros canelados 3 mm, de 0,60 x 0,60 m.
- 10.3 A esquadria metálica deverá receber fundo anti-corrosivo tipo "zarcão", em duas demãos, no mínimo, ou até perfeita proteção.
- 10.4 Todas as esquadrias deverão ser perfeitamente colocadas obedecendo nível e prumo para evitar problemas de movimento.

11. PISOS:

- 11.1 Apiloamento: os contrapisos só serão executados depois de estar o terreno interno perfeitamente nivelado, ou seja, terra sem detritos vegetais, colocada em camadas de 20 cm aproximadamente, convenientemente molhadas, apiloadas manual ou mecanicamente, de modo a evitar recalques futuros, conforme item 4.5, colocadas todas as canalizações que devem passar por baixo do piso, se for o caso.
- 11.2 A espessura do contrapiso não deverá ser inferior a 12 cm, sendo 5 cm de brita nº 1 devidamente compactada e 7 cm de concreto ci-ar-br no traço 1:3:6, devidamente nivelada e desempenada. Adicionar impermeabilizante tipo Sika 1 na água de amassamento na proporção de 1 parte p/ 25 litros de água.
- 11.3 Na área externa será executado um contrapiso com 3 cm em ci-ar-br no traço 1:3:6 devidamente nivelado e desempenado, sobre lastro de 5 cm de brita nº 1, devidamente compactado.

12. SOLEIRAS E PEITORIS:

- 12.1 A soleira da porta será confeccionada em ci-ar média no traço 1:3, desempenada, nas dimensões de 3 x 10 cm.
- 12.2 O peitoril da janela será confeccionado em ci-ar média no traço 1:3, desempenado, nas dimensões de 3 x 10 cm, com pingadeira na face inferior.

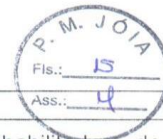
13. PINTURA:

- As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinem.
- 13.1 Nas paredes internas e externas rebocadas usar inicialmente 1 demão de selador acrílico, e em seguida, pintura com tinta látex PVA, nos mínimo duas demãos. Antes de iniciar a pintura sobre o reboco novo, aguarde até que o mesmo esteja seco e curado.
- 13.2 Pintura sobre esquadria de madeira: lixar para eliminar farpas, aplicar uma demão de tinta opaca base ou selador, conforme acabamento desejado, lixar novamente e aplicar duas demãos de tinta de acabamento, esmalte sintético ou óleo na cor desejada.
- 13.3 Pintura sobre esquadria metálica: lixar, aplicar uma demão de tinta anti-corrosiva e duas demãos de tinta de acabamento esmalte sintético, na cor desejada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



14. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

- 14.1 As instalações elétricas serão executadas por profissionais habilitados, de acordo com as normas técnicas. As instalações deverão ficar embutidas em eletrodutos de PVC tanto nas paredes, quanto no forro. Todas as extremidades livres dos tubos serão, antes da concretagem e durante a construção, convenientemente obturadas, a fim de evitar a penetração de detritos e umidade.
- 14.2 As caixas (2" x 4") de saída, ligação ou de passagem serão plásticas ou metálicas de chapa nº 18, sendo os interruptores e tomadas com espelhos plásticos.
- 14.3 Deverá ser observado quadro de carga e projeto elétrico em anexo, para verificação, de proteção dos circuitos e enfição na bitola correta.
- 14.4 Entrada de Luz: Quando não houver, instalar ramal de entrada monofásico, colocar caixa padrão da concessionária local de acordo com o detalhe em anexo. O ramal de ligação será em cabo multiplex 2 # 10 mm². Deverá ser usado aterramento de 6 mm², haste e conector de cobre de 2 metros.

15. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:

- 15.1 As instalações hidrossanitárias serão executadas por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas. Nos sanitários serão colocados os aparelhos constantes no projeto. O escoamento da bacia sanitária, em tubos de PVC esgoto, passa por caixas de inspeções 45 x 60 cm e será lançado a uma fossa séptica com capacidade para 1825 litros sendo que o escoamento será ligado a sumidouro previamente dimensionado pela Prefeitura (conforme detalhes em anexo). Toda a rede de canalizações ficará embutida no contrapiso, ou no solo.
- 15.2 As instalações de água serão executadas com tubos de PVC soldáveis nas bitolas indicadas em projeto (estereograma), e ficarão totalmente embutidos nas alvenarias.
- 15.3 Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com bujões rosqueados ou plugues, convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel para tal fim.
- 15.4 O abastecimento de água será feito por rede da CORSAN ou concessionária local através de hidrômetro colocado próximo ao alinhamento do terreno.
- 15.5 Verificação: as tubulações de distribuição de água serão antes de eventual pintura ou fechamento dos rasgos das alvenarias, lentamente cheias de água, para eliminação completa do ar, e, em seguida, submetida à prova de pressão interna.

16. LIMPEZA:

A obra será entregue perfeitamente limpa, com todas as instalações e esquadrias em perfeito funcionamento e considerada concluída após a fiscalização e emissão do termo de recebimento, conforme cláusulas do contrato.

Jóia 25 Outubro 2011

Paulo Roberto Kuhn
CREA: 43222 D